



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



EDITAL Nº 01/2024

PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica estabelecido neste Edital o regulamento para concessão do **Prêmio TJGO de Produtividade 2024 (Goianão)**, no qual concorrerão, independentemente de inscrição, as Turmas Recursais e demais Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição do Estado de Goiás constantes dos agrupamentos definidos no ANEXO II deste Edital, com encerramento em 31/10/2024.

1.2. A presente premiação tem por finalidade estimular magistradas e magistrados, servidoras e servidores, funcionárias e funcionários terceirizados, estagiárias e estagiários e todos os colaboradores do Tribunal de Justiça a manterem um constante aprimoramento do atendimento da população com uma prestação jurisdicional célere, justa e efetiva.

1.3. Os critérios e agrupamentos deste Edital foram definidos, com a participação direta de servidoras (es) e magistradas (os) que atuam na atividade-fim, por meio de escuta direta e participativa em Oficina de trabalho, realizada no âmbito do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – INOVAJUS.

1.4. Destacar que o reconhecimento pelo Conselho Nacional de Justiça da certificação Diamante, Ouro ou Prata eleva todas as unidades do Tribunal de Justiça, seja da área administrativa, de 1º ou 2º Grau de Jurisdição, para o patamar certificado pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo o presente certame uma forma de fortalecer e estimular as unidades judiciárias no constante aprimoramento da prestação jurisdicional e a manutenção de todos na certificação Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

1.5. Pretende-se, também, com a presente premiação demonstrar para os usuários externos que todo o corpo funcional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás preocupa-se, acima de tudo, com a entrega de um serviço de qualidade ao usuário, bem como em se assegurar a todos envolvidos na entrega da prestação jurisdicional indicadores mínimos a orientar a direção em que se faz necessário caminhar.

1.6. As regras e fórmulas de cálculo dos critérios de avaliação deste Prêmio foram estabelecidos segundo parametrização do Datajud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao>) e as Tabela Processuais Unificadas - TPU (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php).

2. DOS AGRUPAMENTOS

2.1. Ante a necessidade de reunir as unidades judiciárias por paridade de competência de forma mais equânime, e para fins de avaliação, as unidades judiciárias de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Goiás e as Turmas Recursais foram agrupadas conforme definidos no ANEXO II.

2.2. Ocorrendo criação de unidades, alteração de competência ou outro tipo de reestruturação da organização judiciária haverá inclusão ou alteração da unidade no agrupamento pertinente, mesmo que tal fato acarrete prejuízo ou benefício para a unidade afetada, uma vez que a decisão de reestruturação deve sempre prevalecer sobre os critérios de avaliação da premiação, visto que são decisões que objetivam a melhoria da estrutura organizacional do Poder Judiciário goiano.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios de avaliação relacionados no ANEXO I poderão ser distintos a depender do agrupamento (ANEXO II) a que pertencer a unidade judiciária, com a finalidade de alcançar maior similaridade com o Prêmio CNJ de Qualidade.

3.2. Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – até 22 pontos

Para o IAD igual ou superior a 90% a pontuação será de **18 pontos**, com acréscimo de 0,2 pontos para cada ponto percentual acima, limitado a 110% correspondente à **pontuação máxima de 22 pontos**.

3.3. Meta Nacional 1 – até 42 pontos

A unidade que alcançar 80% de cumprimento da meta pontuará com **36 pontos**, com acréscimo de 0,2 pontos para cada ponto percentual acima, limitado a 110% correspondente a **pontuação máxima de 42 pontos**.

3.4. Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos – até 60 pontos

A unidade que no seu agrupamento tiver menor tempo médio receberá **pontuação máxima de 60 pontos**. As demais unidades terão redução de 0,1 ponto para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do seu agrupamento. Apenas 70% dos melhores tempos do agrupamento receberão pontos incluindo os casos de empate.

3.5. Julgar ou baixar os processos mais antigos – até 80 pontos

As unidades que possuírem no acervo até 10% de processos pendentes líquidos e não julgados, distribuídos até 31.12.2021, com exceção dos Juizados Especiais,



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos Juizados da Infância e da Juventude, ambos exclusivos, receberão pontuação máxima **de 80 pontos**.

(a) Nos Juizados Especiais, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e nos Juizados da Infância e da Juventude, ambos exclusivos, para obtenção de pontuação máxima **de 80 pontos**, o percentual do acervo de processos pendentes líquidos e não julgados é de 5%.

(b) A cada 0,5% ponto percentual acima dos percentuais estabelecidos de acervo de processos pendentes líquidos e não julgados, a unidade terá um **desconto de 2 pontos**.

3.6. Tempo médio de pendentes líquidos das ações penais – até 50 pontos

A unidade que no seu agrupamento tiver menor tempo médio receberá **pontuação máxima de 50 pontos**. As demais unidades terão redução de 0,1 ponto para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do seu agrupamento. Apenas 50% dos melhores tempos do agrupamento receberão pontos incluindo os casos de empate.

3.7. Tempo médio de julgamento das ações penais de competência do tribunal do júri – até 50 pontos

A unidade que no seu agrupamento tiver menor tempo médio receberá **pontuação máxima de 50 pontos**. As demais unidades terão redução de 0,1 ponto para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do seu agrupamento. Apenas 50% dos melhores tempos do agrupamento receberão pontos incluindo os casos de empate.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

3.8. Tempo médio de julgamento das ações de violência doméstica e feminicídio – até 50 pontos

A unidade que no seu agrupamento tiver menor tempo médio receberá **pontuação máxima de 50 pontos**. As demais unidades terão redução de 0,1 ponto para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do seu agrupamento. Apenas 50% dos melhores tempos do agrupamento receberão pontos incluindo os casos de empate.

3.9. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) – até 40 pontos

As unidades com média de análise de até 12 horas receberão **pontuação máxima de 40 pontos**. As unidades com média de análise de até 24 horas receberão **30 pontos**. As unidades com média de análise até 48 horas receberão **20 pontos**.

3.10. Tempo médio de julgamento das ações de saúde – até 50 pontos

As unidades judiciárias com tempo médio de julgamento de mérito de até 200 dias entre a distribuição e o julgamento receberão **pontuação máxima de 50 pontos**. As demais unidades terão redução de 0,1 ponto para cada dia que sua média estiver acima de 200 dias. Apenas 50% dos melhores tempos do agrupamento receberão pontos incluindo os casos de empate.

3.11. Julgamento das ações ambientais – até 40 pontos

As unidades judiciárias que julgarem 80% dos processos distribuídos até 31.12.2019 e que não foram julgados ou baixados até 31.07.2023 receberão **pontuação máxima de 40 pontos**. As demais unidades terão redução de 1 ponto para cada 1 ponto percentual abaixo de 80%.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

3.12. Saneamento dos metadados dos processos pendentes (em tramitação) – até 50 pontos

- (a) 100% dos **processos** com classe e assunto válido **(20 pontos)**;
- (b) 98% ou mais de **polo ativo** com CPF ou CNPJ preenchido e em formato válido **(15 pontos)**;
- (c) 98% ou mais de **polo passivo** com CPF ou CNPJ preenchido e em formato válido **(15 pontos)**;

A pontuação das alíneas (a), (b) e (c) é acumulativa.

3.13. Saneamento dos metadados das ações penais de competência do júri – até 10 pontos

- (a) mais de 98% das ações penais de competência do júri (classe 282) que tenham assuntos da hierarquia 3369 **(5 pontos)**;
- (b) mais de 98% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do **polo passivo (5 pontos)**.

A pontuação das alíneas (a) e (b) é acumulativa.

3.14. Implantar e manter o funcionamento regular do Balcão Virtual – até 25 pontos

- (a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens, período 01/01/2024 a 31/07/2024 **(5 pontos)**;
- (b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão, período 01/01/2024 a 31/10/2024 **(10 pontos)**;
- (c) interação com o usuário, com disponibilização de link para atendimento por videoconferência, período 01/01/2024 a 31/10/2024 **(10 pontos)**.

A pontuação das alíneas (a), (b) e (c) é acumulativa.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

3.15. Implantar e manter o funcionamento regular do Gabinete Virtual – até 25 pontos

(a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens, período 01/01/2024 a 31/07/2024 **(5 pontos)**;

(b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão ou disponibilização de link para atendimento por videoconferência, período 01/01/2024 a 31/10/2024 **(20 pontos)**;

A pontuação das alíneas (a) e (b) é acumulativa.

3.16. Sala Passiva e Agenda Eletrônica – até 10 pontos

(a) implantar de forma efetiva a Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro, período 01/01/2024 a 31/07/2024 **(5 pontos)**;

(b) disponibilizar pelo Zimbra Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro, período 01/01/2024 a 31/10/2024 **(5 pontos)**.

A pontuação das alíneas (a) e (b) é acumulativa.

3.17. Domicílio Judicial Eletrônico (Resolução – CNJ 455/2022) – 10 pontos

A unidade judiciária que expedir no mínimo 50 (cinquenta) comunicações no período de avaliação deste prêmio **receberá 10 pontos**.

3.18. Índice de sentenças homologatórias de acordo (Conciliação) – até 20 pontos

As unidades judiciárias que, dentro do seu agrupamento, alcançarem o percentual igual ou superior ao índice máximo, conforme estabelecido no ANEXO I deste edital, receberão **20 pontos**. E as unidades que alcançarem percentual igual ou superior ao índice mínimo e inferior ao índice máximo, receberão **10 pontos**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

3.19. Índice de audiências de conciliação e mediação realizadas – até 20 pontos

As unidades judiciárias que, dentro do seu agrupamento, alcançarem o percentual igual ou superior ao índice máximo, conforme estabelecido no ANEXO I deste edital, receberão **20 pontos**. E as unidades que alcançarem percentual inferior ao índice máximo e igual ou superior ao índice mínimo, receberão **10 pontos**.

3.20. Infância e Juventude – até 60 pontos

(a) a unidade judiciária que possuir 100% dos processos de acolhimento institucional em tramitação há mais de 3 meses no SNA e que foram reavaliados nos 90 dias subsequentes receberá **15 pontos**;

(b) a unidade judiciária que possuir 90% ou mais dos processos de Adoção pelo Cadastro no SNA com tramitação de no máximo 240 dias receberá **15 pontos**;

(c) a unidade judiciária que possuir 90% ou mais dos processos de Destituição Familiar no SNA com tramitação de no máximo 120 dias receberá **15 pontos**;

(d) a unidade judiciária que possuir percentual igual ou superior a 95% de CPF cadastrado, no SNA, das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias, receberá **15 pontos**;

A pontuação das alíneas (a), (b), (c) e (d) é acumulativa.

3.21. Inspeções nos estabelecimentos – até 60 pontos

(a) A unidade judiciária que realizar inspeções nos estabelecimentos de internação em meio fechado pelo menos 6 vezes entre 01/09/2023 e 31/08/2024, mantendo o mínimo de uma inspeção a cada bimestre receberá **30 pontos**;

(b) A unidade judiciária que realizar inspeções nos estabelecimentos de internação em meio aberto pelo menos 6 vezes entre 01/01/2024 e 30/06/2024 receberá **30 pontos**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

A pontuação das alíneas (a) e (b) é acumulativa.

3.22. Auxílio do NAJ –10 pontos

A unidade que não tiver obtido auxílio do Núcleo de Aceleração de Julgamentos - NAJ, no período de 01/02/2024 a 31/10/2024 receberá **10 pontos**.

4. DAS PENALIZAÇÕES

4.1. As unidades judiciárias monitoradas pela Corregedoria-Geral da Justiça por um período igual ou superior a 6 (seis) meses, em razão de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, terão um **desconto de 20 pontos** da pontuação final, desde que estejam, durante todo o período do prêmio, sob a mesma titularidade ou responsabilidade.

4.2. A Corregedoria-Geral da Justiça apresentará a listagem das unidades monitoradas até o dia 15.10.2024 para alimentação do painel de acompanhamento do prêmio.

4.3. O Núcleo Gestor de Governança e Metas poderá instaurar procedimento administrativo para apuração da veracidade dos dados levantados no painel de monitoramento, devendo criar procedimentos de análise preliminar das unidades judiciárias que figurarem entre as 5 primeiras de cada agrupamento.

4.4. Constatada qualquer espécie de manipulação na alimentação dos dados o Núcleo Gestor de Governança e Metas poderá sugerir ao Presidente do Tribunal de Justiça a exclusão da unidade deste certame.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O selo é destinado à unidade judiciária, devendo ser contemplados magistrados e magistradas titulares e respondentes, servidores e servidoras, demais colaboradores como terceirizados e estagiários, conforme cadastro atualizado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa.

5.2. Serão premiados com Selo em 4 categorias: (a) Diamante; (b) Ouro; (c) Prata; e (d) Bronze.

5.3. A premiação ocorrerá por agrupamento e obedecerá à seguinte escala:

I – Diamante será concedido ao 1º colocado;

II – Ouro será concedido às unidades subsequentes ao diamante limitada a 15% do agrupamento;

III – Prata será concedida às unidades subsequentes ao ouro limitada a 15% do agrupamento;

IV – Bronze será concedido às unidades subsequentes ao prata limitada a 15% do agrupamento.

5.4. Em caso de empate entre as unidades judiciárias no agrupamento nos selos diamante, ouro, prata e bronze, todas serão premiadas, ainda que ultrapasse o percentual estabelecido.

5.5. A critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, poderá ocorrer bonificações extras aos magistrados e magistradas, servidores e servidoras, que foram contemplados com o Selo Diamante.

5.6. As magistradas e magistrados, servidoras e servidores premiados poderão solicitar averbação da premiação em seus assentos funcionais para os devidos fins.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado parcial poderá ser acompanhado diariamente pelo painel de acompanhamento e monitoramento deste Prêmio, que será disponibilizado pela Diretoria de Planejamento e Inovação no Gestão à Vista.

6.1.1. É responsabilidade da unidade interessada a análise sistemática das informações estatísticas, bem como eventuais inconsistências nos dados apresentados no painel.

6.2. A divulgação do Resultado preliminar ocorrerá até dia **16 de novembro de 2024**.

6.3. Os interessados poderão recorrer do resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação, via proad, assunto “*Recurso – Prêmio TJGO de Produtividade*”, que serão analisados pelo Presidente do Tribunal de Justiça em até 10 dias, após manifestação do Núcleo Gestor de Governança e Metas.

6.4. Após a decisão dos recursos será divulgado o resultado definitivo, não sendo cabível outro tipo de recurso.

7. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

7.1. As dúvidas e informações acerca dos itens 3.14, 3.15, 3.16, 3.17 e 3.22 serão dirimidas pelo gabinete do Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar da Presidência, por meio do e-mail agssfrentas@tjgo.jus.br;

7.2. As dúvidas e informações acerca dos itens 3.18 e 3.19 serão dirimidas pelo Núcleo Permanente de Conciliação e Mediação, por meio do e-mail mov.conciliacao@tjgo.jus.br ou telefone (62) 3018-6737;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

7.3. As dúvidas e informações acerca dos itens 3.20 e 3.21 serão dirimidas pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, por meio do e-mail cij@tjgo.jus.br ou telefone (62) 3216-2054;

7.4. As dúvidas e informações acerca dos itens 4.1 e 4.2 serão dirimidas pela Corregedoria-Geral da Justiça, via Diretoria de Correição e Serviços de Apoio, por meio do e-mail dcsa_corregedoria@tjgo.jus.br;

7.5. As dúvidas e informações acerca dos demais itens deste edital não abrangidos pelos itens acima serão dirimidas pela Diretoria de Planejamento e Inovação, por meio do WhatsApp (62) 3236-5420.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo para impugnação dos termos deste edital é de 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação no Diário da Justiça, via PROAD, assunto “Recurso – Prêmio TJGO de Produtividade”.

8.2. Havendo reestruturação organizacional e/ou judiciária nas unidades judiciárias, bem como atualização nas parametrizações do DataJud e nas Tabelas Processuais Unificadas a qualquer momento, durante o período de avaliação do Prêmio, serão, automaticamente, realizadas as alterações correspondentes no próprio Painel de Acompanhamento do Prêmio TJGO de Produtividade 2024.

8.3. Os casos omissos serão sanados pelo Núcleo Gestor de Governança e Metas.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador Carlos Alberto França

Presidente



ANEXO I – PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE (2024)

As regras e fórmulas de cálculo dos critérios de avaliação seguem a parametrização do Datajud (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao>) e as Tabela Processuais Unificadas - TPU (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php).

CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.2. Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – até 22 pontos.	Todos.	01/11/2023 a 31/10/2024.	São considerados os processos, segundo a parametrização do DataJud, de acordo com metodologia do indicador de “Índice de Atendimento à Demanda (IAD)” calculado por unidade judiciária. O cálculo do IAD da unidade judiciária é realizado com base no somatório (dos processos baixados na fase de conhecimento e na fase de execução) dividido (pelo somatório dos casos novos de conhecimento e de casos novos de execução) no período de referência.	Igual ou superior a 90%.	18 pontos.
				Acréscimo de 0,2 pontos para cada ponto percentual acima, limitado a 110%.	Máximo 22 pontos.
3.3. Meta Nacional 1 – até 42 pontos.	Todos.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Metodologia definida pelo Conselho Nacional de Justiça para a Meta Nacional 1, ano 2024, qual seja: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. O cálculo do critério é o somatório (dos processos julgados ou baixados) dividido (pelo somatório dos casos novos de conhecimento) no período de referência.	Alcançar 80%.	36 pontos.
				Acréscimo de 0,2 pontos para cada ponto percentual acima, limitado a 110%.	Máximo 42 pontos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.4. Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos – até 60 pontos.	Todos.	Em 31/10/2024.	a) de acordo com metodologia do indicador de “Tempo médio dos processos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, bem como os períodos em que os processos permaneceram em tais situações); b) que pertençam às classes que pertençam à situação de “casos novos” da Parametrização do DataJud, com natureza de “Conhecimento”; O Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data atual, de todos os processos pendentes de baixa) dividido (pela quantidade total de processos pendentes de baixa) no último dia do período de referência deste Prêmio. Encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio os movimentos considerados válidos para baixa.	Menor tempo do agrupamento.	60 pontos.
				Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.	Máximo 59,99 pontos.
3.5. Julgar ou baixar os processos mais antigos – até 80 pontos.	1,7 ao 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	a) de acordo com metodologia dos “casos pendentes líquidos” (ou seja, excluídos os suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório) e que nunca tenham recebido julgamento. b) que pertençam à Parametrização do DataJud com natureza de “Conhecimento”; c) observada a data de início da ação que pertençam à situação de “casos novos”. Os movimentos de julgamento e os movimentos de casos novos encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio.	Acervo de até 10% de processos pendentes líquidos e não julgados, distribuídos até 31.12.2021. A cada 0,5% ponto percentual acima dos percentuais estabelecidos de processos pendentes líquidos e não julgados, a unidade terá um desconto de 2 pontos.	Máximo 80 pontos.
	2 ao 6.			Acervo até 5% de processos distribuídos até 31.12.2021, sem julgamento. A cada 0,5% ponto percentual acima dos percentuais estabelecidos de processos pendentes líquidos e não julgados, a unidade terá um desconto de 2 pontos.	Máximo 80 pontos



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.6. Tempo médio de pendentes líquidos das ações penais – até 50 pontos.	4,6,7,9,10 e 11 e 20.	Em 31/10/2024.	a) das classes: 282, 283, 1033, 1317, 10943, 10944 11037, 11528; b) do Grau = G1 (juízo comum); c) natureza de “Conhecimento”; d) da situação “Pendente Líquido”; e) com a metodologia do indicador “Tempo médio do pendente líquido”. Encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio os movimentos considerados válidos para baixa.	Menor tempo do agrupamento.	50 pontos.
				Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.	Máximo 49,99 pontos.
3.7. Tempo médio de julgamento das ações penais de competência do tribunal do júri – até 50 pontos.	7,8 e 11 e 20.	Em 31/10/2024.	a) da classe 282; b) do Grau = G1 (juízo comum); c) com natureza de “Conhecimento”; d) com a situação “julgado com resolução de mérito” no período de referência.; e) com metodologia do indicador “Tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento”. O Tempo Médio de Julgamento das Ações Penais de Competências do Tribunal do Juri é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data do primeiro julgamento com mérito dos processos pendentes de julgamento) dividido (pela quantidade total de processos pendentes de julgamento) no último dia do período de referência deste Prêmio. Os movimentos de julgamento com mérito encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio.	Menor tempo do agrupamento.	50 pontos.
				Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.	Máximo 49,99 pontos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.8. Tempo médio de julgamento das ações de violência doméstica e feminicídio – até 50 pontos.	6,7,8,10 e 11 e 20.	Em 31/10/2024.	a) Para ação penal envolvendo violência doméstica: a.1) Classes: 282, 283, 1033, 1317, 10943, 10944, 11037, 11528 ou que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação de classe para uma das classes acima listadas; a.2) Pelo menos um dos assuntos: 10949, 14097, 14098, 12194, 14226, 14227, 14942; b) Para ações de feminicídio: b.1) Classes: 282, 283, 1033, 1317, 10943, 10944, 11037, 11528 ou que tenham recebido movimento de recebimento da denúncia ou de evolução/retificação de classe para uma das classes acima listadas; b.2) Que tenha o assunto: 12091 Alínea (a) e (b) com a situação “julgado com resolução de mérito” no período de referência. c) De acordo com metodologia do indicador “Tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento”. Os movimentos de julgamento com mérito encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio.	Menor tempo do agrupamento.	50 pontos.
			Redução de 0,1 pontos para cada dia que estiver acima no tempo médio em comparação ao menor tempo do agrupamento para as demais unidades.	Máximo 49,99 pontos.	
3.9. Tempo médio de análise das medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) – até 40 pontos.	6, 7, 10, 11 e 20.	Em 31/10/2024.	Processos das classes 1268 ou 12423; e que tenham os movimentos 11423 ou 11424 ou 11425 ou 12476 ou 12479 no período de referência, considerando o que ocorrer primeiro. O Tempo médio de análise é medido pelo (somatório dos dias de tramitação, entre a data de autuação e a data da análise das medidas protetivas) dividido (pela quantidade total de medidas protetivas analisadas) no último dia do período de referência deste Prêmio.	Unidades Judiciárias com a média de análise até 12 horas.	40 pontos.
				Unidades Judiciárias com a média de análise até 24 horas.	30 pontos.
				Unidades Judiciárias com a média de análise até 48 horas.	20 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.10. Tempo médio de julgamento das ações de saúde – até 50 pontos.	1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20.	Em 31/10/2024.	a) que tenham pelo menos um dos assuntos: a.1) Saúde Pública: 10064, 11855, 10067, 11857, 11852, 11884, 10071, 11856, 10066, 10065, 10070, 11854, 11851, 11883, 10069, 11853, 12481, 12485, 12498, 12497, 12499, 12484, 12496, 12492, 12495, 12494, 12493, 12483, 12505, 12506, 12511, 12518, 12512, 12513, 12514, 12515, 12516, 12517, 12491, 12501, 12502, 12503, 12500, 12504, 12519. a.2) Saúde Suplementar: 6233, 12222, 12225, 12223, 12224, 12482, 12486, 12490, 12487, 12488, 12489; b) que pertençam à situação de “casos novos” da Parametrização do DataJud, com natureza de “Conhecimento” e de “Execução”; c) com a situação “julgado com resolução de mérito” no período de referência; d) com metodologia do indicador “Tempo médio entre o início do processo e o primeiro julgamento”.	Média de dias de até 200 dias.	50 pontos.
				Redução de 0,1 pontos para cada dia que sua média estiver acima de 200 dias.	Máximo 49,99 pontos.
3.11. Julgamento das ações ambientais – até 40 pontos.	1, 4, 10, 11, 12, 13, 15, 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	São considerados os processos, conforme parametrização do DataJud: a) que pertençam a classe 293; ou b) que possuem um dos assuntos: 10110, 3618, 9792, 3511, 10116, 11828, 10114, 10113, 10119, 11822, 11825, 11824, 11830, 11823, 10115, 10112, 10111, 10118, 11827, 11826, 9994, 11862, 11869, 10438, 9878, 9882, 9883, 9884, 9879, 9880, 11779, 9881, 9887, 3622, 3623, 3624, 10986, 3619, 3620, 3621, 3626, 3627, 11181, 11183, 11780, 11829, 14779, 14780, 14781, 14782, 14783, 14784, 14785, 14786, 14787, 14788, 14789, 14790, 14791, 14792, 14793, 14794, 14795, 14796, 14797, 14798, 14799, 14800, 14801, 14802, 14803, 14804, 14805, 15008.	Julgar 80%.	40 pontos.
				Redução de 1 ponto para cada 1 ponto percentual abaixo de 80%.	Máximo 39 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.12. Saneamento dos metadados dos processos pendentes (em tramitação) – até 50 pontos.	Todos.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Serão considerados todos os processos pendentes (em tramitação). a) Serão aceitas as classes folha (de último nível) e as classes: 1111, 1465, 159, 1401. a.1) Todos os assuntos nível 03, 04, 05 e 06 serão aceitos. Além disso, assuntos nível 02 que sejam folha (de último nível) também serão aceitos. Assuntos que são nível 02 e não são folha, mas que serão aceitos: 1654, 3692, 4291, 5916, 5973, 6017, 6018, 6089, 7725, 7771, 8875, 10394, 10417, 10421, 10645, 10954, 11802, 11803, 12835.	(a) 100% dos processos com classe e assunto válido.	20 pontos.
			b) São excluídos do cômputo os processos das classes listadas nas exceções de exigência das partes. Lista disponível em: https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud . b.1) São as classes desconsideradas: Classes não pertencentes à situação de “casos novos”, conforme parametrização DataJud e a classe 1682.	(b) 98% ou mais de Polo Ativo com CPF ou CNPJ preenchido em formato válido.	15 pontos.
			c) São excluídos do cômputo os processos das classes listadas nas exceções de exigência das partes. Lista disponível em: https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/orientacoes-sobre-datajud . São as classes desconsideradas: Classes não pertencentes à situação de “casos novos”, conforme parametrização DataJud e; – as classes: 6, 51, 53, 54, 57, 88, 110, 119, 120, 128, 134, 135, 170, 171, 173, 206, 208, 210, 216, 218, 221, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 251,	(c) 98% ou mais de polo passivo com CPF ou CNPJ preenchido e em formato válido.	15 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			256, 258, 261, 264, 270, 272, 273, 275, 276, 279, 280, 291, 305, 306, 307, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 333, 335, 355, 375, 420, 421, 432, 433, 457, 1000, 1005, 1006, 1007, 1015, 1016, 1025, 1028, 1029, 1034, 1037, 1038, 1040, 1042, 1047, 1053, 1054, 1057, 1063, 1066, 1072, 1137, 1145, 1178, 1199, 1208, , 1230, 1231, 1232, 1262, 1264, 1265, 1266, 1269, 1285, 1291, 1294, 1295, 1298, 1299, 1301, 1303, 1304, 1306, 1307, 1308, 1401, 1415, 1417, 1451, 1455, 1461, 1462, 1463, 1474, 1478, 1671, 1672, 1673, 1677, 1680, 1682, 1683, 1689, 1701, 1702, 1703, 1710, 1717, 1719, 1720, 1727, 1729, 1731, 1733, 10933, 10960, 10970, 10972, 10973, 10974, 10975, 10976, 10977, 10979, 10981, 11026, 11041, 11397, 11530, 11531, 11532, 11536, 11542, 11543, 11544, 11545, 11546, 11548, 11552, 11787, 11788, 11789, 11790, 11791, 11794, 11799, 11800, 11875, 11887, 11888, 11889, 11890, 11891, 11892, 11893, 11894, 11953, 11956, 11976, 12060, 12075, 12077, 12080, 12081, 12082, 12085, 12087, 12119, 12121, 12132, 12136, 12139, 12153, 12193, 12232, 12248, 12357, 12370, 12371, 12372, 12374, 12377, 12386, 12388, 12391, 12465, 12466, 12549, 12551, 12553, 12557, 12559, 12560, 12561, 12562, 12613, 12631, 12633, 12762, 14123, 14676, 15140.		
3.13. Saneamento dos metadados das ações penais de competência do júri – até 10 pontos.	7,8 e 11 e 20.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Serão considerados todos os processos pendentes (em tramitação). a) Ações penais de competência do júri (classe 282) que tenham assuntos da hierarquia 3369 b) Ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo.	(a) 98% ou mais.	5 pontos.
				(b) 98% ou mais.	5 pontos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.14. Implantar e manter o funcionamento regular do Balcão Virtual – até 25 pontos.	Todos.	(a) 01/01/2024 a 31/07/2024. (b) e (c) 01/01/2024 a 31/10/2024.	a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens. b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão. c) interação com o usuário, com disponibilização de link para atendimento por videoconferência.		(a) 5 pontos. (b) 10 pontos. (c) 10 pontos.
3.15. Implantar e manter o funcionamento regular do Gabinete Virtual – até 25 pontos.	Todos.	(a) 01/01/2024 a 31/07/2024. (b) 01/01/2024 a 31/10/2024.	a) implantação formal efetiva, com recebimento e resposta de mensagens. b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão ou disponibilização de link para atendimento por videoconferência.		(a) 5 pontos. (b) 20 pontos.
3.16. Sala Passiva e Agenda Eletrônica – até 10 pontos.	2 ao 20.	(a) 01/01/2024 a 31/07/2024. (b) 01/01/2024 a 31/10/2024.	a) implantar de forma efetiva a Sala Passiva e Agenda Eletrônica, gerida pela respectiva Diretoria do Foro. b) interação com o usuário, demonstrando interesse na resolução imediata da questão ou disponibilização de link para atendimento por videoconferência, período 01/01/2024 a 31/10/2024.		(a) 5 pontos. (b) 5 pontos.
3.17. Domicílio Judicial Eletrônico – 10 pontos.	Todos.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Expedir comunicações nos termos da Resolução – CNJ 455/2022.	50 ou mais comunicações.	10 pontos.
3.18. Índice de sentenças homologatórias de acordo (Conciliação) – até 20 pontos.	3.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Os movimentos de sentenças que serão considerados válidos encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio. O Índice de sentenças homologatórias de acordo é medido	Igual ou superior a 17%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 10% e inferior a 17%.	10 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
	17 e 18.		pelo (somatório das sentenças homologatórias proferidas na fase processual) dividido (pelo somatório dos casos novos de conhecimento na fase processual) no período de referência deste Prêmio.	Igual ou superior a 30%.	20 pontos.
	14.			Igual ou superior a 15% e menor que 30%.	10 pontos.
	4.			Igual ou superior a 10%.	20 pontos.
	20.			Igual ou superior a 5% e menor que 10%.	10 pontos.
	1.			Igual ou superior a 20%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 12% e menor que 20%.	10 pontos.
				Igual ou superior a 20%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 10% e menor que 20%.	10 pontos.
				Igual ou superior a 5%.	20 pontos.
			Igual ou superior a 2,5% e menor que 5%.	10 pontos.	



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.19. Índice de audiências de conciliação e mediação realizadas – até 20 pontos.	3 e 19.	01/01/2024 a 31/10/2024.	Os movimentos de audiência que serão considerados válidos encontram-se no Anexo III do Edital do Prêmio. O Índice de audiências é medido pelo (somatório das audiências de mediação e conciliação realizadas na fase processual) dividido (pelo somatório dos casos novos de conhecimento na fase processual) no período de referência deste Prêmio.	Igual ou superior a 40%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 20% e menor que 40%.	10 pontos.
	17 e 18.			Igual ou superior a 50%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 25% e menor que 50%.	10 pontos.
	10, 14, 15 e 16.			Igual ou superior a 25%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 10% e menor que 25%.	10 pontos.
	4.			Igual ou superior a 50%.	20 pontos.
				Igual ou superior a 25% e menor que 50%.	10 pontos.
	20.		Igual ou superior a 25%.	20 pontos.	
			Igual ou superior a 10% e menor que 25%.	10 pontos.	
3.20. Infância e Juventude – até 60 pontos.	5, 10, 19, 20		a) Processos de acolhimento institucional em tramitação há mais de 3 meses no SNA reavaliação nos 90 dias subsequentes. b) Processos de Adoção pelo Cadastro no SNA com tramitação de no máximo 240 dias. c) Processos de Destituição Familiar no SNA com tramitação de no máximo 120 dias. d) CPF, cadastrado no SNA, das crianças e dos adolescentes acolhidos há mais de 30 dias.	(a) 100% dos processos.	(a) 15 pontos.
				(b) 90% ou mais.	(b) 15 pontos.
				(c) 90% ou mais.	(c) 15 pontos.
				(d) 95% ou mais.	(d) 15 pontos.



CRITÉRIO	CÓDIGO AGRUPAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	FORMA DE CÁLCULO	FORMA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
3.21. Inspeções nos estabelecimentos – até 60 pontos.	5. Obs. Do grupo 5 será avaliado somente o 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais questões administrativas e afins.	(a) 01/09/2023 e 31/08/2024. (b) 01/01/2024 e 30/06/2024.	a) Inspeções nos estabelecimentos de internação em meio fechado entre 01/09/2023 e 31/08/2024, mantendo o mínimo de uma inspeção a cada bimestre; b) Inspeções nos estabelecimentos de internação em meio aberto entre 01/01/2024 e 30/06/2024.	(a) Mínimo de 6 inspeções. (b) Mínimo de 6 inspeções.	(a) 30 pontos. (b) 30 pontos.
3.22. Auxílio do NAJ – 10 pontos.	Todos.	01/02/2024 a 31/10/2024.		Não obter auxílio do Núcleo de Aceleração de Julgamentos – NAJ.	10 pontos.



ANEXO II – PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE (2024)

CÓDIGO AGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
1	TURMAS RECURSAIS	GOIÂNIA	1º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 2ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 3ª TURMA RECURSAL
			1º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			2º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			3º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
			4º JUIZ DA 4ª TURMA RECURSAL
2	JUIZADO ESPECIAL EXCLUSIVO DA FAZENDA PÚBLICA	GOIÂNIA	1º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			2º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			3º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
			4º JUIZO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 ESPECIALIZADO EM MATÉRIA DE JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
3	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUSIVO	ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
			4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL			
4	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CUMULADOS E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL EXCLUSIVO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		ANÁPOLIS	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		CALDAS NOVAS	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
			JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CATALÃO	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
			2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CERES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		CIDADE OCIDENTAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		FORMOSA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		GOIANÉSIA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		GOIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
			2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
			3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		GOIANIRA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		GOIATUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		INHUMAS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		IPAMERI	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		IPORÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		ITUMBIARA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL			
JATAÍ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
LUZIÂNIA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
MINEIROS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
MORRINHOS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		
PLANALTINA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL		

		PORANGATU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		QUIRINÓPOLIS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		RIO VERDE	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		SANTA HELENA DE GOIÁS	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		SENADOR CANEDO	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		TRINDADE	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		URUAÇU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
5	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUSIVO	ANÁPOLIS	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		APARECIDA DE GOIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		LUZIÂNIA	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
		GOIÂNIA	1º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS CÍVEIS E QUESTÕES ADM. AFINS 2º JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAS CAUSAS INFRACIONAIS QUESTÕES ADM. E AFINS
		RIO VERDE	JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
6	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER EXCLUSIVO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		ANÁPOLIS	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
		GOIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
			4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JATAÍ	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
LUZIÂNIA	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
LUZIÂNIA	2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
RIO VERDE	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		
7	VARAS CRIMINAIS QUE CUMULAM COMPETÊNCIA PARA JULGAR OS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EXCLUSIVAS OU CUMULATIVAS COM OUTRAS COMPETÊNCIAS	CATALÃO	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		CIDADE OCIDENTAL	VARA CRIMINAL
		CRISTALINA	VARA CRIMINAL
		GOIANÉSIA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		GOIANIRA	VARA CRIMINAL
		ITUMBIARA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E CRIMES EM GERAL)
		MINEIROS	2ª VARA CRIMINAL
		NIQUELÂNDIA	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		PLANALTINA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		PORANGATU	VARA CRIMINAL
		QUIRINÓPOLIS	VARA CRIMINAL
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	VARA CRIMINAL
		SENADOR CANEDO	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
VALPARAÍSO DE GOIÁS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)		
8	VARAS CRIMINAIS EXCLUSIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI OU CUMULADAS COM EXECUÇÃO PENAL	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		ANÁPOLIS	4ª VARA CRIMINAL (PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS (PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO)
		APARECIDA DE GOIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS (RESTRITIVAS DE DIREITO ALTERNATIVAS E DE MULTA)
		CALDAS NOVAS	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)
		FORMOSA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		JATAÍ	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		LUZIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. DO JURI E EXECUÇÕES PENAS)
		TRINDADE	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, PRES. TRIB. JURI E EXECUÇÃO PENAL)

		GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI 2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI 3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI 4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E TRIBUNAL DO JÚRI
		RIO VERDE	4ª VARA CRIMINAL (CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI)
9	VARAS CRIMINAIS DIVERSAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL) 3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		ANÁPOLIS	1ª VARA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL 3ª VARA CRIMINAL 5ª VARA CRIMINAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL 3ª VARA CRIMINAL 4ª VARA CRIMINAL
		CALDAS NOVAS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL) 3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		CATALÃO	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)
		FORMOSA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		FORMOSA	3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)
		GOIANÉSIA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)
		GOIÂNIA	10ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 11ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES CONTRA VÍTIMAS HIPERVULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CRIMES DE TRÂNSITO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA 1ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES 2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES CONTRA VÍTIMAS HIPERVULNERÁVEIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CRIMES DE TRÂNSITO E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA 2ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES 3ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 4ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 5ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 6ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 7ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 8ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO 9ª VARA CRIMINAL DOS CRIMES PUNIDOS COM RECLUSÃO E DETENÇÃO
		GOIÁS	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		ITABERAÍ	VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		ITUMBIARA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)
		JARAGUÁ	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI - EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
		JATAÍ	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)
		LUZIÂNIA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		MINAÇU	VARA CRIMINAL (CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		MINEIROS	1ª VARA CRIMINAL
		NOVO GAMA	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E EXECUÇÃO PENAL) E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E CRIMES ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)
		PLANALTINA	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		RIO VERDE	1ª VARA CRIMINAL (EXECUÇÃO PENAL) 2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL) 3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
		SENADOR CANEDO	1ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL E EXECUÇÕES PENAIS)
		TRINDADE	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL) 3ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)

		VALPARAÍSO DE GOIÁS	2ª VARA CRIMINAL (CRIMES EM GERAL)
10	VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIME EM GERAL, EXECUÇÕES PENAS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CUMULADAS	CERES	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)
		GOIATUBA	1ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)
		INHUMAS	1ª VARA (CÍV, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF.E DA JUV)
		IPAMERI	1ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		IPORÁ	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUVENTUDE)
		MORRINHOS	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)
		SANTA HELENA DE GOIÁS	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	1ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		URUAÇU	1ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL E EXEC. PENAS - E DA INF. E DA JUV.)
11	VARAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS CUMULADAS; VARAS CÍVEIS, CRIMINAIS – CRIMES EM GERAL E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO PÚBLICO CUMULADAS	ACREÚNA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		ANICUNS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		ARAGARÇAS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		BOM JESUS DE GOIAS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CAIAPÔNIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CAMPOS BELOS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		CERES	2ªVARA (CÍV, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI DAS FAZ. PÚBL. E DE REG. PÚBL.)
		GOIATUBA	2ª VARA (CÍV, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ.PÚBL.E DE REG.PUB)
		GUAPÓ	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		HIDROLÂNDIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		INHUMAS	2ª VARA (CÍV, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚBL.E DE REG. PÚBL)
		IPAMERI	2ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZENDAS PÚBL., DE REG. PÚBL. E AMB.)
		IPORÁ	2ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PÚBL., DE REG. PÚBL. E AMBIENTAL)
		ITAPURANGA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		JUSSARA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		MORRINHOS	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JÚRI, DAS FAZ. PÚBL. E DE REG. PÚBL. E AMBIENTAL)
		MOZARLÂNDIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		NERÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PADRE BERNARDO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRACANJUBA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRENÓPOLIS	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		PIRES DO RIO	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		POSSE	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL)
		RUBIATABA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
		SANTA HELENA DE GOIÁS	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PÚBL. E DE REG. PÚBL.)
		SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	2ª VARA (CÍVEL, CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIBUNAL DO JÚRI, DAS FAZ. PÚBL. E DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª VARA JUDICIAL (FAZENDAS PÚBLICAS, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO CRIMINAL)
URUAÇU	2ª VARA (CÍV., CRIMINAL - CRIME EM GERAL, CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA E PRES. DO TRIB. DO JURI, DAS FAZ. PÚBL. E DE REG. PÚBL.)		
		ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL 2ª VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		ANÁPOLIS	VARA DA FAZ. PÚBL. MUN.,DE REG. PÚBL., E AMB. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, DE REG. PÚBL. E AMBIENTAL VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
		CATALÃO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS

12	VARAS EXCLUSIVAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE, VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTROS PÚBLICOS CUMULADAS OU NÃO COM EXECUÇÃO FISCAL	FORMOSA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		FORMOSA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL
		GOIANÉSIA	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		GOIÂNIA	1ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB. - EXECUÇÃO FISCAL
			1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
			2ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
			2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
			3ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
			3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXECUÇÃO FISCAL
			4ª VARA DA FAZ. PÚB. MUN. E DE REG. PÚB.
		4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	
		5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DE REGISTROS PÚBLICOS - EXECUÇÃO FISCAL			
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL			
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL			
ITUMBIARA	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS		
JATAÍ	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E INFÂNCIA E JUVENTUDE		
RIO VERDE	VARA DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMB.		
SENADOR CANEDO	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL		
	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL		
TRINDADE	VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS		
13	VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICO E AMBIENTAL EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VARAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICO E DA FAMÍLIA E SUCESSÕES EXCLUSIVAS OU CUMULADAS COM CÍVEL OU INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL	CALDAS NOVAS	2ª VARA (CÍVEL, FAZ PÚBLICAS ESTADUAL E RESIDUAL E REGISTROS PÚBLICOS)
			2ª VARA (CÍVEL, FAZ PÚBLICAS ESTADUAL E RESIDUAL E REGISTROS PÚBLICOS)
			3ª VARA (CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E AMBIENTAL)
		CIDADE OCIDENTAL	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
			2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		CRISTALINA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)
		GOIANIRA	2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS
		GOIÁS	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		ITABERAÍ	2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS
		JARAGUÁ	VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		LUZIÂNIA	1ª VARA (CÍVEL E DA FAZ. PÚB. ESTADUAL)
			1ª VARA (CÍVEL E DA FAZ. PÚB. ESTADUAL)
		MINAÇU	2ª VARA (CÍVEL, DA FAZ. PÚB. MUN., DE REG. PÚB. E AMB.)
			VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO E DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		MINEIROS	2ª VARA (CÍV, DAS FAZ PÚB, DE REG PÚB. E AMB.)
		NIQUELÂNDIA	VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTRO PÚBLICO
		NOVO GAMA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL) E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
PLANALTINA	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)		
PORANGATU	2ª CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS		
QUIRINÓPOLIS	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZ. PÚB., DE REG. PÚB. E AMBIENTAL)		
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)		
VALPARAÍSO DE GOIÁS	2ª VARA (CÍVEL, DAS FAZENDAS PÚBLICAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL)		
14	VARAS EXCLUSIVAS CÍVEIS OU QUE CUMULEM COM ARBITRAGEM	ANÁPOLIS	1ª VARA CÍVEL
			2ª VARA CÍVEL
			3ª VARA CÍVEL
			4ª VARA CÍVEL
			5ª VARA CÍVEL
			6ª VARA CÍVEL
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA CÍVEL
			2ª VARA CÍVEL
			3ª VARA CÍVEL
			4ª VARA CÍVEL
			5ª VARA CÍVEL
			6ª VARA CÍVEL
		GOIÂNIA	1ª VARA CÍVEL
			2ª VARA CÍVEL
			3ª VARA CÍVEL
			4ª VARA CÍVEL
			5ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM
			6ª VARA CÍVEL
			7ª VARA CÍVEL
			8ª VARA CÍVEL
9ª VARA CÍVEL			
10ª VARA CÍVEL			
11ª VARA CÍVEL			
12ª VARA CÍVEL			
20ª VARA CÍVEL			

			21ª VARA CÍVEL
			22ª VARA CÍVEL
			23ª VARA CÍVEL
			24ª VARA CÍVEL E DE ARBITRAGEM
			25ª VARA CÍVEL
			26ª VARA CÍVEL
			27ª VARA CÍVEL
			28ª VARA CÍVEL
			29ª VARA CÍVEL
			30ª VARA CÍVEL
			31ª VARA CÍVEL
			32ª VARA CÍVEL
		JATAÍ	1ª VARA CÍVEL
			2ª VARA CÍVEL
		NIQUELÂNDIA	Vara Cível e Juizado Especial Cível
			1ª VARA CÍVEL
		RIO VERDE	2ª VARA CÍVEL
			3ª VARA CÍVEL
			1ª VARA CÍVEL
		SENADOR CANEDO	2ª VARA CÍVEL
15	VARAS CÍVEIS CUMULADAS COM AMBIENTAL OU COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GOIÂNIA	13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
			14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
			15ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
			16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
			17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
			18ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
			19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
		ITUMBIARA	2ª VARA (CÍVEL E AMBIENTAL)
		TRINDADE	2ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
			1ª VARA CÍVEL
		CATALÃO	2ª VARA CÍVEL
16	VARAS CÍVEIS CUMULADAS COM INFÂNCIA E JUVENTUDE OU FAMÍLIA E SUCESSÕES	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	1ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
			2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES
		CALDAS NOVAS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)
		CIDADE OCIDENTAL	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		CRISTALINA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		FORMOSA	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)
			2ª VARA CÍVEL E FAMÍLIA E SUCESSÕES
			3ª VARA CÍVEL E FAMÍLIA E SUCESSÕES
		GOIANÉSIA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
			2ª VARA CÍVEL, AMBIENTAL E FAMÍLIA E SUCESSÕES
		GOIANIRA	1ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
		ITUMBIARA	1ª VARA (CÍV. E DA INF. E DA JUV.)
		MINEIROS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUVENTUDE)
			VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL
		NOVO GAMA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		PLANALTINA	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		PORANGATU	1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
		POSSE	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL, DE REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		QUIRINÓPOLIS	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)
		SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
		SENADOR CANEDO	VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE
		TRINDADE	1ª VARA (CÍVEL E DA INF. E DA JUV.)
		VALPARAÍSO DE GOIÁS	1ª VARA (CÍVEL, DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE)
17	VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EXCLUSIVAS	ANÁPOLIS	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		CALDAS NOVAS	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		CATALÃO	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		GOIÂNIA	1ª VARA DE SUCESSÕES
			2ª VARA DE SUCESSÕES
		ITUMBIARA	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		JATAÍ	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		LUZIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		RIO VERDE	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
			2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		TRINDADE	VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		CATALÃO	2ª VARA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
18	VARAS EXCLUSIVAS E FAMÍLIA OU CUMULADAS COM	GOIÂNIA	1ª VARA DE FAMÍLIA
			2ª VARA DE FAMÍLIA
			3ª VARA DE FAMÍLIA
			4ª VARA DE FAMÍLIA

	INFÂNCIA E JUVENTUDE		5ª VARA DE FAMÍLIA 6ª VARA DE FAMÍLIA 7ª VARA DE FAMÍLIA 8ª VARA DE FAMÍLIA
19	VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CUMULADAS	ACREÚNA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		ANICUNS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		ARAGARÇAS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		BOM JESUS DE GOIÁS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		CAIAPÔNIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		CAMPOS BELOS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		GOIÁS	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		GUAPÓ	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		HIDROLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		ITAPURANGA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		JARAGUÁ	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		JUSSARA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		MINAÇU	VARA CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		MOZARLÂNDIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		NERÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PADRE BERNARDO	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PIRACANJUBA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PIRENÓPOLIS	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		PIRES DO RIO	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
		RUBIATABA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª VARA JUDICIAL (FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL)		
VALPARAÍSO DE GOIÁS	3ª VARA CÍVEL (CÍVEL FAMÍLIA E SUCESSÕES)		
20	VARA ÚNICA	ABADIÂNIA	VARA JUDICIAL
		ALEXÂNIA	VARA JUDICIAL
		ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		ALVORADA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		ARAÇU	VARA JUDICIAL
		ARUANÁ	VARA JUDICIAL
		AURILÂNDIA	VARA JUDICIAL
		BARRO ALTO	VARA JUDICIAL
		BELA VISTA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		BURITI ALEGRE	VARA JUDICIAL
		CACHOEIRA ALTA	VARA JUDICIAL
		CAÇU	VARA JUDICIAL
		CAMPINORTE	VARA JUDICIAL
		CAVALCANTE	VARA JUDICIAL
		COCALZINHO DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBÁ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		CORUMBÁIBA	VARA JUDICIAL
		CRIXÁS	VARA JUDICIAL
		EDÉIA	VARA JUDICIAL
		ESTRELA DO NORTE	VARA JUDICIAL
		FAZENDA NOVA	VARA JUDICIAL
		FIRMINÓPOLIS	VARA JUDICIAL
		FLORES DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
		FORMOSO	VARA JUDICIAL
		GOIANÁPOLIS	VARA JUDICIAL
		GOIANDIRA	VARA JUDICIAL
		IACIARA	VARA JUDICIAL
		ITAJÁ	VARA JUDICIAL
		ITAPACI	VARA JUDICIAL
		ITAPIRAPUÁ	VARA JUDICIAL
		ITAUÇU	VARA JUDICIAL
		JANDAIA	VARA JUDICIAL
		JUVIÂNIA	VARA JUDICIAL
		LEOPOLDO DE BULHÕES	VARA JUDICIAL
MARA ROSA	VARA JUDICIAL		
MAURILÂNDIA	VARA JUDICIAL		
MONTES CLAROS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		
MONTIVÍDIU	VARA JUDICIAL		
MOSSÂMEDES	VARA JUDICIAL		
NAZÁRIO	VARA JUDICIAL		
NOVA CRIXÁS	VARA JUDICIAL		
ORIZONA	VARA JUDICIAL		
PALMEIRAS DE GOIÁS	VARA JUDICIAL		

PARANAIGUARA	VARA JUDICIAL
PARAÚNA	VARA JUDICIAL
PETROLINA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
PIRANHAS	VARA JUDICIAL
PONTALINA	VARA JUDICIAL
RIALMA	VARA JUDICIAL
SANCLERLÂNDIA	VARA JUDICIAL
SANTA CRUZ DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
SÃO DOMINGOS	VARA JUDICIAL
SÃO SIMÃO	VARA JUDICIAL
SERRANÓPOLIS	VARA JUDICIAL
SILVÂNIA	VARA JUDICIAL
TAQUARAL DE GOIÁS	VARA JUDICIAL
TURVÂNIA	VARA JUDICIAL
URUANA	VARA JUDICIAL
VARJÃO	VARA JUDICIAL
VIANÓPOLIS	VARA JUDICIAL



ANEXO III – PRÊMIO TJGO DE PRODUTIVIDADE (2024)

Código Projudi	Movimentos de Casos Novos	Código TPU
6	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição	26
168	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição	26
405	Serventuário -> Distribuidor -> Distribuição	26
843	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada	11384
844	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385
313	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Denúncia	391
314	Magistrado -> Decisão -> Recebimento -> Queixa	393
10170	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual <i>Para as Classes de Conhecimento: 1033, 10943, 10944, 11037, 11528, 1317, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 297, 299, 300, 302</i> <i>Para as classes de Execução: 12078, 122246, 151, 152, 156</i>	14739
419	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Mudança de Classe <i>Para as Classes de Conhecimento: 1033, 10943, 10944, 11037, 11528, 1317, 282, 283, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 297, 299, 300, 302</i> <i>Para as classes de Execução: 12078, 122246, 151, 152, 156</i>	10966
235	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição Juntada de petição Execução / cumprimento de sentença	85

Código Projudi	Movimentos de Suspensão	Código TPU
10132	Magistrado -> Decisão -> Livramento Condicional	11792
214	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento	11025
544	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Réu revel citado por edital	263
288	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Suspensão Condicional do Processo	264
711	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265
289	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Extraordinário com repercussão geral	265
291	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Morte ou perda da capacidade	268
293	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes	270
294	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento	271
443	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	272
295	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	272
296	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Força maior	275
297	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Execução Frustrada	276

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Suspensão	Código TPU
298	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Satisfação Voluntária da Obrigação em Execução ou Cumprimento de Sentença	277
299	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução	278
300	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental	279
703	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898
697	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898
358	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão judicial	898
707	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por pendência de AIREsp	947
581	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por pendência de AIREsp	947
365	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência	960
699	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STF - SIRDR	12100
701	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por decisão do Presidente do STJ - SIRDR	12099
705	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	12098
709	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos	11975
764	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos	11975
784	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos	11975
763	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recurso Especial Repetitivos	11975
582	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade	971
10209	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14968
10210	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14968
10181	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14968
10207	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos	14969
10208	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos	14969
10182	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Grupo de Representativos	14969
10183	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Controvérsia	14970
10211	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade	14971
10212	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade	14971
10213	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade	14971
10214	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade	14971
10122	Magistrado -> Decisão -> Suspensão ou Sobrestamento -> Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC)	12259
625	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Conflito de Competência	11012
626	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes	11013

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Suspensão	Código TPU
627	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação	11014
629	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Exceção da Verdade	11016
630	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Incidente de Insanidade Mental	11017
631	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Recebimento de Embargos à Execução	11018
628	Magistrado -> Despacho -> Suspensão ou Sobrestamento -> Por Impedimento ou Suspeição	15009

Código Projudi	Movimentos de Arq. Provisório	Código TPU
403	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Provisório	245
10195	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Aguardando Captura de Réu Condenado	14997
10196	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Arquivamento Provisório - Adolescente Aguardando Apreensão	14998

Código Projudi	Movimentos de Saída da Suspensão	Código TPU
10119	Magistrado -> Decisão -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento	12067
10069	Magistrado -> Despacho -> Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento	12068
7	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cumprimento de Levantamento da Suspensão	12066
10185	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento	14974
622	Magistrado -> Decisão -> Revogação -> Revogação da Suspensão do Processo	11002
10186	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Recurso Extraordinário com Repercussão Geral	14975
10187	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo	14976
10188	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STF - SIRDR	14977
10189	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR	14978
10190	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14979
10191	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Grupo de Representativos	14980

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Saída da Suspensão	Código TPU
10192	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Controvérsia	14981
10193	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade - STF	14982
10194	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento -> Suspensão/Sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	14985

Código Projudi	Movimentos de Audiência	Tipo de Audiência	Status	Código TPU
38	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
196	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
247	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
367	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
215	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
245	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
740	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
209	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
249	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
674	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência	Mediação ou Conciliação	Audiência Realizada	970
862	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC	-	Audiência Realizada	12624
1010	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC	-	Audiência Realizada	12624
1011	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC	-	Audiência Realizada	12624
10314	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> Audiência do art. 334 CPC	-	Audiência Realizada	12624
940	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Audiência	Tipo de Audiência	Status	Código TPU
39	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740
35	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740
36	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740
442	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740
724	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740
680	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740
679	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Conciliação	-	Audiência Realizada	12740
951	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Mediação	-	Audiência Realizada	12752
681	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Audiência -> de Mediação	-	Audiência Realizada	12752

Código Projudi	Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito	Código TPU
10140	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Decretação de Falência	208
275	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência	219
276	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência	220
774	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte	221
277	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte	221
10076	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte	221
281	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento	237
729	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento	237
282	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento em Parte	238
283	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento	239
777	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento	239
726	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento	239
284	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão	240

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito	Código TPU
776	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento ou Concessão	240
285	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Provimento em Parte	241
286	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Conhecimento em Parte e Não-Provimento ou Denegação	242
418	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da execução ou do cumprimento da sentença	196
10150	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Decretação de falência	202
334	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pronúncia de Decadência ou Prescrição	471
323	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Renúncia ao direito pelo autor	455
354	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Transação Penal	884
359	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito	900
829	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Negação de seguimento	901
10123	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido - Reconhecimento pelo réu	11795
10080	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Declaração de competência em conflito	11796
10095	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição Sumária do art. 397-CPP	11876
10096	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Absolvição sumária - crimes dolosos contra a vida	11877
425	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (art. 557 do CPC)	972
10088	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente	12329
10087	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e procedente em parte	12330
10089	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Pedido conhecido em parte e improcedente	12331
828	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção por Cumprimento de Medida Sócio-Educativa	10964
847	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência do pedido contraposto	11401
848	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11402
849	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do pedido e improcedência do pedido contraposto	11403
850	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência do pedido contraposto	11404
851	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11405
852	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em parte do pedido e improcedência do pedido contraposto	11406
853	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência do pedido contraposto	11407

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito	Código TPU
854	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e procedência em parte do pedido contraposto	11408
855	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência do pedido e improcedência do pedido contraposto	11409
864	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não Homologado o Pedido	12650
865	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Não Prestação	12651
866	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas	12652
867	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Desaprovadas	12653
868	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Contas Aprovadas com Ressalvas	12654
873	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Deferimento do Pedido de Registro de Candidatura	12660
874	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura	12661
875	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cassação do Registro de Candidatura	12662
876	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Cancelamento do Pedido de Registro de Candidatura	12663
877	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Movimentar Partido	12664
10058	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Composição Civil	12615
955	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução	12450
10083	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução	12450
966	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura	12678
10124	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada	12252
10125	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença confirmada em parte	12253
10126	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Sentença desconstituída	12254
10081	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Definição de tese jurídica em incidentes repetitivos	12257
804	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador	12258
803	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador	12258
805	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Emissão de juízo de retratação pelo Órgão Julgador	12258
10271	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15211
10272	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa	15212
10273	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido com Aplicação de Medida Socioeducativa	15213
10274	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Procedência em Parte do Pedido sem Aplicação de Medida Socioeducativa	15214
10298	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção do processo de execução de medida socioeducativa em razão da perda do caráter pedagógico	15252
10238	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Aprovada	15165
10239	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Resolução Desaprovada	15166

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito	Código TPU
422	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Segurança	442
10091	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas corpus	443
10077	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas data	444
10142	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Recuperação judicial	12041
10110	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão -> Habeas Corpus de ofício	12475
423	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Segurança	446
10092	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas corpus	447
10078	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Habeas data	448
10093	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Denegação -> Mandado de injunção	449
424	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Segurança	450
10094	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas corpus	451
10079	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Habeas data	452
10160	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Concessão em Parte -> Exequatur	14680
10059	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento de transação penal	12028
10232	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Reparação do dano	11801
368	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição	11878
10061	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Prescrição	11878
10060	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Decadência ou preempção	11879
377	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> morte do agente	1042
10135	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> anistia, graça ou indulto	1043
378	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retroatividade de lei	1044
379	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> prescrição, decadência ou preempção	1045
380	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046
723	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> renúncia do queixoso ou perdão aceito	1046
381	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> retratação do agente	1047
382	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> perdão judicial	1048
775	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito	1049

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito	Código TPU
722	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> pagamento integral do débito	1049
10137	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da Pena	1050
856	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Cumprimento da suspensão condicional do processo	11411
802	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Composição Civil dos Danos	12616
936	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Extinção da Punibilidade -> Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal	12735
879	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Deferido)	12666
880	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12667
881	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Deferido)	12668
882	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Indeferido)	12669
883	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cancelado)	12670
884	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência em Parte da Impugnação (Registro Cassado)	12672
885	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Deferido)	12673
886	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Indeferido)	12674
887	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)	12675
888	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Não-Procedência da Impugnação (Registro Cassado)	12676
889	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cancelado)	12677
953	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Impugnação do Registro de Candidatura -> Procedência da Impugnação (Registro Cassado)	12792
10085	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> Procedência	12451
10086	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial	12452
10054	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> procedência parcial	12452
10084	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> impugnação à execução -> improcedência	12453
890	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Deferido)	12679
891	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Indeferido)	12680
892	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cancelado)	12681

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento com Resolução do Mérito	Código TPU
893	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Cassado)	12682
894	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento (Registro Sem Julgamento)	12683
895	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Deferido)	12684
896	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Indeferido)	12685
897	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cancelado)	12686
898	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Cassado)	12687
899	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Provimento em Parte (Registro Sem Julgamento)	12688
900	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Deferido)	12689
901	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Indeferido)	12690
902	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Cancelado)	12691
903	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Cassado)	12692
904	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Provimento (Registro Sem Julgamento)	12693
905	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Deferido)	12694
906	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Indeferido)	12695
907	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cancelado)	12696
908	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Cassado)	12697
909	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12698
910	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Deferido)	12699
911	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Indeferido)	12700
912	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Cancelado)	12701
913	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Cassado)	12702
914	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Registro de Candidatura -> Não- Acolhimento (Registro Sem Julgamento)	12703
10230	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida	12327
10231	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Consulta -> Respondida em parte	12328

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento Sem Resolução de Mérito	Código TPU
278	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Recurso prejudicado	230
279	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1012	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1013	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1014	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1015	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1016	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1017	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1018	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1019	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1020	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1021	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1022	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1023	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1024	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1025	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1026	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1027	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1028	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1029	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
1030	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não-Conhecimento	235
280	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Negação de Seguimento	236
10136	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Pronúncia	10953
10106	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Não conhecimento do habeas corpus	12458
10107	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Prejudicado	12459
826	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Impronúncia	10961
834	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Anulação de sentença/acórdão	11373
845	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão	11394
846	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de remissão a adolescente com exclusão do processo	11396
958	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura	12709
10299	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo	15253
10306	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão	15260
322	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Indeferimento da petição inicial	454
325	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> paralisação por negligência das partes	457
326	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> abandono da causa	458
327	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais	459
324	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais	459

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento Sem Resolução de Mérito	Código TPU
727	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência de pressupostos processuais	459
328	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perempção, litispêndência ou coisa julgada	460
329	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ausência das condições da ação	461
330	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> convenção de arbitragem	462
331	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> desistência	463
332	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> ação intransmissível	464
10172	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de Requerimento Administrativo Prévio	14848
835	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Devedor não encontrado	11374
836	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inexistência de bens penhoráveis	11375
837	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência do autor à audiência	11376
838	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	11377
839	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência territorial	11378
840	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Incompetência em razão da pessoa	11379
841	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Autor falecido e sem habilitação de sucessores	11380
842	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Ausência de citação de sucessores do réu falecido	11381
10104	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Continência	12256
10151	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Cancelamento de Dívida Ativa	12298
10090	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Perda do objeto	12325
10291	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Unificação de Medida Socioeducativa	15245
10295	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Morte do Adolescente/Socioeducando	15249
10296	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando	15250
920	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Deferido)	12710
921	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Indeferido)	12711
922	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cancelado)	12712
923	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Cassado)	12713

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento Sem Resolução de Mérito	Código TPU
924	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Anulação de Acórdão (Registro Sem Julgamento)	12714
925	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Deferido)	12715
926	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Indeferido)	12716
927	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cancelado)	12717
928	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Cassado)	12718
929	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Não Conhecimento (Registro Sem Julgamento)	12719
930	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Deferido)	12720
931	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Indeferido)	12721
932	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cancelado)	12722
933	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Cassado)	12723
934	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Registro de Candidatura -> Negação de Seguimento (Registro Sem Julgamento)	12724
10300	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Justiça Restaurativa	15254
10301	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Sem Medida Socioeducativa	15255
10302	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Liberdade Assistida	15256
10303	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Prestação de Serviços à Comunidade	15257
10304	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Reparação de Dano	15258
10305	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Concessão de Remissão a Adolescente com Extinção do Processo -> Advertência	15259
10307	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Justiça Restaurativa	15261
10308	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Sem Medida Socioeducativa	15262
10309	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Liberdade Assistida	15263
10310	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Prestação de Serviços à Comunidade	15264
10311	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Reparação do Dano	15265
10312	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Homologada a Remissão -> Advertência	15266

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

Código Projudi	Movimentos de Julgamento Sem Resolução de Mérito	Código TPU
10297	Magistrado -> Julgamento -> Sem Resolução de Mérito -> Extinção -> Aplicação de Pena Privativa de Liberdade ao Adolescente/Socioeducando -> Condição de Doença Grave do Adolescente/Socioeducando	15251

Código Projudi	Movimentos de sentenças homologatórias	Código TPU
309	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
741	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
111	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
19	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
333	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
250	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
863	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
227	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação	466
10082	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Acordo em Execução ou em Cumprimento de Sentença	14099
938	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Transação Penal	12738
10141	Magistrado -> Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Homologação de Decisão de Juiz Leigo	12187

Código Projudi	Movimentos de Casos Baixados	Código TPU
253	Serventuário -> Distribuidor -> Baixa Definitiva	22
10074	Serventuário -> Distribuidor -> Cancelamento de Distribuição	488
843	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Liquidação iniciada	11384
844	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	11385
10075	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Cancelamento de Distribuição	12186
287	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo	246
347	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo	246
80	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Arquivamento -> Definitivo	246
419	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Mudança de Classe <i>Para as classes de Execução: 12078, 122246, 151, 152, 156</i>	10966
10170	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Evolução da Classe Processual <i>Para as classes de Execução: 12078, 122246, 151, 152, 156</i>	14739
-	Serventuário -> Distribuidor -> Remessa <i>Para o 2º Grau</i>	982
235	Serventuário -> Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico -> Juntada -> Petição <i>Para Juntada de petição Execução / cumprimento de sentença</i>	85

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 796570582443 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000447564 (Evento nº 30)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 22/01/2024 às 12:21

